



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 665/93

Referenda Resolução Nº 630/93

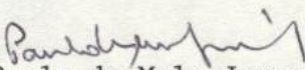
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 1º de setembro de 1993,

RESOLVE:

Art.1º- Fica referendada a Resolução nº 630/93 autorizando a oferta de disciplina Medidas Educacionais I, no período de férias de julho/93, a aos alunos subscritores do expediente anexo ao Protocolo referido.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 1º de setembro de 1993.


Paulo de Melo Jorge Filho
REITOR